ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão de Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 32$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

Os nossos agentes exclusivos de publicações na França e Inglaterra
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — **Sabado 6 de Outubro** — **NUMERO 226**

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Hermillo Niniano de Mello Ribeiro, promotor publico do municipio de Panellas, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 467 de 26 de Junho ultimo resolve nomear Ernesto Rodrigues dos Santos para exercer, no municipio de Amaragy, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 467 de 23 de Junho ultimo, resolve nomear Cincinato Bezerra Cavalcante, para exercer, no municipio de Cimbres, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Simão da Rocha Martins d'Arnada, pretendente ao officio de escrivão da provedoria de residuos e ausentes da capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, e tendo em vista os arts. 202 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, resolve nomear os lentes do Gymnasio Pernambucano, Drs. Alberto Furtado de Mendonça e Trajano Alipio Temporal de Mendonça, para a commissão que, sob a presidencia do Director desse estabelecimento, Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, tem de examinar o mesmo peticionario em Arithmetica.

Officios:

Ao Juiz de Direito de Cimbres—Declaro-vos, que o cidadão Cincinato Bezerra Cavalcante, nomeado, por portaria de hoje, de conformidade com a lei n. 467 de 23 de Junho ultimo para exercer nesse municipio, o logar de avaliador do Juizo, deve prestar o compromisso legal e assumir, desde já, o exercicio de suas funcções; sendo, porém, obrigado a legalisar o respectivo titulo no praso de 90 dias, contados desta data, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Amaragy, quanto á nomeação de Ernesto Rodrigues dos Santos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Ernesto Vieira Santos, juiz municipal de Itambé, segundo participou em officio de 25 de Julho findo, assumio nessa data o exercicio de vara de direito, por ter o funccionario effectivo Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, seguido em commissão para o municipio de Floresta.

— Ao Juiz de Direito de Limoeiro — O Exm. Sr. Governador do Estado manda devolver-vos os documentos comprobatorios do abandono de emprego por parte do escrivão do terceiro districto desse municipio, Lourenço Gomes Procopio, e que acompanharam o vosso officio de 11 de Julho proximo findo, devendo ser respondido o que dirigistes em 30 do mesmo mez.

— Ao Director do Presidio de Fernando —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 316, de 20 de Julho proximo findo, que as sentenciadas Felismina Maria da Conceição e Maria José dos Prazeres, somente em 23 de Setembro deste anno terminarão as penas a que foram condemnadas, conforme informou o Dr. juiz de direito do segundo districto criminal, em officio de hontem datado.

— Ao Dr. Alberto Furtado de Mendonça —Communico-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, attendendo ao que requereu Simão da Rocha Martins d'Arnada, vos nomeou, nesta data, e o Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça, para a commissão que, sob a presidencia do Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, tem de examinar em Arithmetica o peticionario, que se propõe ao concurso do officio de escrivão da provedoria de residuos e ausentes desta capital.

— *Mutatis mutandis* aos Drs. Trajano Alipio Temporal de Mendonça e João Feliciano da Motta e Albuquerque.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Anna Francelina do Rego Barros, para reger a cadeira mixta de ensino primario de Caboclo em Petrolina.

— Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 91, de 30 do mez passado mandai pagar á empresa do «Jornal do Recife», por conta da verba consignada no art. 1º § 1º n. 50 do orçamento em liquidação, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$), conforme a conta junta, proveniente da impressão de quinhentos exemplares do n. 7 da «Revista da Instrucção Publica».

— Sr. Ministro das Relações Exteriores — Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de 13 de Julho findo, remetto-vos o desenho colorido do escudo adoptado por este Estado.

— Sr. Prefeito do municipio da Victoria — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 9 de Julho findo, que as informações solicitadas em circular de 18 do alludido mez, dizem respeito unicamente ás escolas mantidas pelos municipios.

Conto que prestareis novos esclarecimentos com relação ao assumpto da referida circular, afim de que possa satisfazer o pedido feito pelo Director Geral da Directoria da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1900.

Officio:

N. 478—Sr. Dr. Director Geral interino da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 652, de hontem datado, que ficais autorisado a suspender, até segunda ordem, o serviço de conservação de estradas de rodagem, de conformidade com o parecer emittido no referido officio.

N. 479—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data permitti que a Companhia Ferro Carril de Pernambuco effectue directamente o pagamento dos vencimentos mensaes do engenheiro fiscal do Governo junto á mesma companhia, que ficou assim dispensada de recolher a essa repartição a importancia destinada a esse pagamento conforme preceitua a clausula 21ª da innovação do contracto de 12 de Fevereiro de 1875.

N. 480 — Ao mesmo — Mandai pagar a Eustaquio de Carvalho Souza, contractante dos reparos da ponte de Nazareth, a quantia de 2:569$655, a que tem direito, conforme o certificado junto, pela execução de seu contracto, devendo ser descontada dessa quantia a de 256$965, de 10 % para reforço da caução, e correndo a despesa pelo art. 2º § 2º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

N. 481—Ao mesmo—Mandai pagar pela verba do art. 2º § 2º n. 3 da lei orçamentaria vigente, a Eustaquio Carvalho Souza, contractante da pintura da ponte de Caxangá no kilometro 10700 da estrada de Páo d'Alho, a quantia de 3:539$778, a que tem direito, conforme o certificado junto, pela execução de seu contracto; devendo ser descontada dessa quantia a de 353$977 de 10 % para reforço da caução.

N. 482—Sr. Gerente da Companhia Ferro Carril de Pernambuco—Attendendo ao que requereu o Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, fiscal do Governo junto a essa companhia, permitto que lhe sejam pagos pela mesma, directamente, os seus vencimentos mensaes, ficando assim dispensada a companhia de recolher ao Thesouro a importancia destinada a esse pagamento, conforme preceitua a clausula 21ª da innovação do contracto de 12 de Fevereiro de 1875.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Setembro de 1900.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:551$726 importancia da illuminação publica da cidade de Olinda no mez de Agosto ultimo.—Deferido de accordo com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Dia 3

Coronel Jeronymo de Souza Leão, concessionario da Usina Nossa Senhora de Lourdes, pedindo rescisão de seu contracto, por achar-se impossibilitado de executal-o em vista de falta de fornecimento dos machinismos por parte da firma Cardoso & Irmão.

As difficuldades em que se achou a Fazenda Publica do Estado, tendo de pagar os juros das apolices emittidas para auxiliar a fundação das usinas sem recebel-os dos respectivos concessionarios preoccuparam sobremodo o Congresso Legislativo, que no intuito de garantir o pagamento dos juros e a amortisação da divida habilitou o governo com as autorisações dos ns VII e VIII do art. 1º das Disposições Geraes da Lei n. 472 de 23 de Junho do corrente anno.

Entre essas autorisações não está incluida a de rescisão dos contractos; ao contrario, o Poder Legislativo creou no § 2º do n. 17 do artigo da citada Lei diversas taxas para os productos das Usinas e engenhos que receberam por emprestimo auxilio do Estado e não estiverem em dia com o pagamento dos juros e respectiva amortisação, taxas de que ficariam isentos os concessionarios que innovassem os seus contractos na conformidade das autorisações alludidas.

O peticionario, segundo as clausulas VII, VIII e IX do contracto que celebrou com o Estado em 13 de Junho de 1895, está em debito para com o Thesouro de juros vencidos relativos á primeira prestação que recebeu, e portanto deve vir innovar o seu contracto, se não quizer pagar aquellas taxas.

Tudo que não fôr isso, o governo não está autorisado a conceder.

Accresce que a falta em que incorreu a casa commercial, Cardoso & Irmão, não fornecendo os apparelhos e machinismos a que se obrigou para fundação da Usina, não diminue nem se quer diminuiu, a responsabilidade assumida pelo peticionario no contracto que assignou a 13 de Junho de 1895, até porque para receber a primeira prestação não era *indispensavel* que tivesse sido lavrado o termo de contracto com aquella casa commercial.

Recebel-a-hia igualmente o peticionario se, como se acha estipulado na primeira parte da clausula II do alludido contracto de Junho de 1895, apresentasse simplesmente documento, provando acharem-se encommendados os machinismos destinados a Usina, authenticado com a assignatura do Consul Brazileiro ou agente consular ou fiscal do Brazil no lugar da fabrica, o que demonstra claramente que o termo assignado por Cardoso & Irmão, não tem a força juridica que se lhe quer emprestar.

Se é certo que o contracto para o fornecimento de apparelhos e machinismos creou direitos para o peticionario e para o Estado contra Cardoso & Irmão; não é menos certo que elle não alterou absolutamente os compromissos contrahidos pelo peticionario para com o Estado; do mesmo modo que a falta de remessa dos apparelhos e machinismos, no caso de encommenda ter sido feita a fabrica e exhibido o documento authenticado pelo Consul Brazileiro, ou agente consular ou fiscal do Brazil no lugar da fabrica, não modificaria as obrigações constantes do contracto que o peticionario assignou para receber o auxilio do Estado.

Finalmente, se a falta de fornecimento dos machinismos constitue um caso de força maior que colloca o peticionario na impossibilidade de cumprir o contracto, que firmou, de fundar a Usina e se a rescisão que pretende é o meio que melhor consulta os interesses do Estado, só o Congresso Legislativo poderá resolver e determinar.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Outubro de 1900.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo para que seja ordenado o pagamento da quantia de 1:776$640 importancia do gaz consumido, pessoal empregado e material usado na illuminação interna e externa do Palacio do Governador durante o semestre de Janeiro a Junho ultimo como se vê da conta junta.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 302$900 importancia do gaz consumido na casa da guarda junto ao Palacio do Governador durante o semestre de Janeiro a Junho ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 24$700 importancia de gaz consumido na illuminação externa do Gymnasio, durante os mezes de Janeiro a Maio ultimo como se vê da conta junta devidamente authenticada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim José Pereira da Costa, rendeiro da Barra de Serinhaem, solicitando restituição dos 10 % addicionaes que pagou sobre o imposto de coqueiros.—Indeferido em vista das informações.

Antão Alves de Sant'Anna, pedindo pagamento de quantia de 150$000 que se acha escripturada proveniente de seus ordenados de professor publico interino em Alagoa de Baixo.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, requerendo o pagamento da quantia de 1:755$940 importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Casa de Detenção durante o semestre de Janeiro a Junho ultimo, como consta da conta junta. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 302$900 importancia do gaz consumido nos destacamentos do corpo urbano no Recife e Boa Vista durante o semestre de Janeiro a Junho ultimo como se vê das contas juntas devidamente authenticadas—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito do municipio da Victoria, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

José Bezerra da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Francisco de Assis Oliveira Cavalcante, pedindo que pelo Thesouro do Estado lhe seja paga a quantia de 328$000 que se acha devidamente escripturada.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Braz de Souza, guarda extranumerario da Casa de Detenção, requerendo 30 dias de licença com ordenado afim de tratar de sua saúde.—Indeferido visto não ser o peticionario empregado publico.

José Lopes Alheiro Sobrinho, pedindo pagamento da quantia de 262$060 proveniente de generos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha como consta da conta junta.— Autoriso o pagamento.

Tertuliano Ferreira da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Páu d'Alho para mandar certificar.

Manoel Felix do Nascimento, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Nazareth para mandar certificar

José Maria de Souza, tenente do 3º batalhão de infanteria policial, pedindo que se lhe mande abonar a ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido no dia 1 do corrente como delegado de policia para o municipio de S. José do Egypto.—Deferido com o officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Feitosa de Lima, tenente do esquadrão de cavallaria, sol citando indemnisação da ajuda de custo a que tiver direito por ter de seguir em commissão para o municipio de Bezerros —Deferido com officio desta data ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Isidoro Francisco de Siqueira, procurador de D. Felippa Wanderley de Albuquerque, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos de seu marido bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, ex-promotor publico do Bonito, correspondente ao mez de Julho a 27 de Agosto proximo passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Gervasio de Souza, residente no municipio de Amaragy, recorrendo do despacho exarado pelo Conselho Municipal na petição junta.—Remettido ao Sr. Prefeito do municipio de Amaragy para informar ouvindo o Conselho Municipal com urgencia.

Bacharel José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 1ª vara civel desta capital, pedindo pagamento da gratificação integral a que tem direito por achar se em substituição reciproca da vara do commercio por impedimento do respectivo juiz de direito que se acha com assento no Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de Outubro de 1900

Mamede Justiniano dos Reis e Samuel José Alves de Amorim. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Maria H. Tavares Martins.— Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Joaquim Correia de Araujo.—Certifique se.

Adelaide Elisa dos Anjos Lopes, Arthur Soares, Albino Gomes Alves, Emilia Santos Correia de Britto, Guimarães & Valente, Lourença Maria da Costa Cabral, Manoel Gonçalves Veloso e Seraphim Marcos de Figueiredo.— Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Ferreira Vilella de Araujo e Pedro Alexandino Machado.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Boudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 220—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de Outubro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Leite da Silva, Luiz Barbosa da Silva, Laurentino José de Miranda, conhecido por «Tabca Lascada,» Francisco da Silva, vulgo «Francisco Leite,» remettidos pelo Dr. juiz de direito do municipio da Victoria, como criminosos e José Cosme da Silva, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Maria Francisca do Rosario, Maria Felismina, por offensas a moral publica; João Ignacio Ferreira da Cunha, como alienado; Manoel Cosme de Lima, conhecido por «Pesquerrim,» como gatuno e Antonio Jacome de Araujo, vulgo «Jacú,» por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Jeronymo dos Santos Leal, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, José Pedro de Alcantara, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, Elydia Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, João Joaquim de Farias, como alienado.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Bello Jardim, do municipio do Brejo, que em data de 27 de Setembro proximo findo naquella localidade, o menor José Manoel Francisco, armado de espingarda, assassinou a outro menor de nome José Raymundo da Silva.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— Pelo delegado de policia de Limoeiro, foi participado que, no dia 27 de Setembro proximo findo, em o lugar Lagôa Torta, do referido municipio, o individuo de nome Joaquim Ferreira Lima, vulgo «Joaquim Amaro,» armado de punhal, assassinou traiçoeiramente a Bertino de Paula Guedes.

A alludida autoridade procede as diligencias de conformidade com a lei, contra o criminoso que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime.

— Por officios datados de 1 e 3 do corrente, communicou-me a irmã superiora do Hospital de Santa Agueda que, falleceram, naquelle estabelecimento victima de variolas, os sentenciados José Anselmo de Oliveira e Severino José de Sant'Anna, que para alli foram transferidos do Hospicio de Alienados.

— Em data de 22 do mez de Setembro proximo findo, o Dr. juiz de direito do municipio do Bom Conselho, capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Antonio Pedro da Silva, por achar-se pronunciado em crime de morte no Estado de Alagôas.

— O capitão Caetano Soares dos Santos entrou, em data de 1 do corrente, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Caruarú, na qualidade de 2º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de Outubro de 1900

Antonio Pantaleão de Monte Ferraz, Bento José Correia, Elisa Izidia da Silva, Mello & Fragoso.—Informe a 1ª secção.

Lourenço Fernandes Braga. — Requeira ao Thesouro.

Miguel Ferrado.— Indeferido, em vista do disposto no art. 15 do regulamento de 6 de Julho de 1899.

Antonio Valentim da Silva Barroca.—A cobrança das annuidades da Recife Drainage é feita de accordo com os livros de escripturação remettidos pela Companhia, não tendo esta Repartição competencia para fazer alterações.—O peticionario dirija-se á Secretaria da Industria.

ESTADOS DA UNIÃO

Norte

MARANHÃO

Datas até 26 do passado.

Foi inaugurada a linha telegraphica de Picos.

— Em consequencia de uns commentarios feitos pela redacção do jornal «Federalista» a um casamento realizado pelo rito positivista, um irmão da noiva, alferes do exercito, pedio explicação á referida redacção e, como fosse um pouco rudemente recebido, esbofeteou o coronel Carvalho Branco, gerente do jornal, estabelecendo-se logo grande conflicto, que peorou com a chegada do padre Silvino, redactor, que deu umas bengaladas no alferes, recebendo em troca alguns soccos.

Causou escandalo o episodio este anno [illegible].

— Continua a epidemia da variola a fazer estragos apezar das providencias energicamente ordenadas pela autoridade.

A imprensa registra diariamente novos casos, bem como varios obitos.

O mal tem-se alastrado para o interior do Estado.

O «Jornal da Manhã» diz que o hospital do Bom Fim, para onde são transportados os variolosos, não está em condições de os receber.

— Agita-se muito a noticia de ter o governo federal cedido ao deste Estado o presidio da Ilha São Luiz, para nelle ser installada uma estufa de desinfecção.

— O [illegible] Maranhense vai ter nova [illegible].

— Companhia Fluvial Maranhense distribuio 7 % por acção, como dividendo do 1º semestre do corrente anno.

— Havia alguma falta d'agua nos mananciaes do Barreto, por cujo motivo a companhia das aguas resolvera suspender o fornecimento para as fabricas.

CEARA

Datas até 23 do passado.

Já foram iniciados os trabalhos de irrigação do grande reservatorio do Cedro no Quixadá.

— A Associação Commercial desta praça, que por sua vez tambem se levantou em prol das victimas da sêcca, enviou circulares as associações congeneres implorando auxilio para aquelles flagellados.

— O presidente do Estado, recebeu telegramma do dezembargador Borges Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, offerecendo o territorio rio grandense para localisação de cearenses acossados pela secca, recebendo-os no porto do Rio Grande e assegurando-lhes, por seis mezes, a assistencia do Estado.

— Parte para o Estado de Pernambuco a bordo de Manáos, o general Marciano de Magalhães.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Na sessão de 19, da Camara dos Deputados foi approvado em 2ª discussão e dispensado o intersticio para passar á 3ª discussão o seguinte projecto:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorisado a despender até dez mil contos de réis para soccorrer as populações do norte flagelladas pela secca.

§ Os soccorros serão distribuidos pela forma que as circumstancias determinarem, devendo preferencialmente ser executadas obras de utilidade publica em que sejam empregados os indigentes.

§ Para execução desta lei, serão pelo presidente da Republica abertos os precisos creditos extraordinarios ao ministerio do Interior e da industria, viação e obras publicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

— O Sr. encarregado de negocios de Portugal enviou ao Sr. ministro das relações exteriores a seguinte nota:

«Tenho a honra de participar a V. Exa. que o governo de sua magestade fidelissima ordenou ao governador geral de Moçambique que prestasse todas as attenções devidas ao Sr. Kruger, como refugiado politico em Lourenço Marques, recommendando-lhe que o mesmo senhor fosse protegido e vigiado pelas autoridades portuguezas.

O Sr. Kruger poderá embarcar para a Europa, para onde tenciona seguir a bordo do paquete allemão «Herzog» em 24 do corrente.»

O Dr. Olyntho de Magalhães agradeceu a communicação da legação portugueza.

— Foi dispensado o tenente-coronel do estado-maior Alberto Ferreira de Abreu do logar de delegado do chefe do estado maior junto ao commando do 3º districto militar, sendo nomeado para substituil-o o major Rodolpho de Moraes Coutinho.

— E' velho antigo no nosso paiz toda a vez que se verifica qualquer cousa de anormal na nossa vida politica ou em qualquer outro ramo da nossa actividade que tenha relação com a politica, espalharem-se boatos, uns tolos e destruidos pela sua essencia e outros cheios de perversidade.

Estes emanam dos pescadores em aguas turvas.

Assim, a saida do Dr. J. Murtinho, do ministerio, mais do que nunca, correu com irritante insistencia. Mas o «Jornal do Brazil» no dia 19 diz que póde garantir ser absolutamente inexacta essa asserção que annuncia para breves dias e, nesse sentido, pode tambem por ter ouvido de pessoa autorisada, repetir uma phrase de S. Exc.:

— «Não me retiro do governo emquanto encontrar apoio no presidente e não emittir papel-moeda nem que me piquem.»

Ora, é sabida a harmonia de vistas que reina entre o Sr. presidente da Republica e o seu ministro da fazenda.

— A mesma folha diz ter ouvido de um notavel financeiro e das palavras que têm toda a actualidade.

Diz elle:

«Não me parece que tenha razão quem se recusar aceitar as apolices do governo preferindo o papel-moeda.

Aquellas, no fim de um certo tempo, para os que esperarem o seu resgate, representam, em unidade, 1.000$ com juros de 3 %.

Os que não puderem esperar esse resgate vendel-as-hão com pequena differença para menos.

Com a emissão de papel-moeda, porém, o cambio, pelo simples facto da emissão, e pelo magnifico [illegible] que se apresenta, baixará a 5 [illegible] dinheiros.

O que vale 1000 $ com tal cambio?»

— No decreto de 25 o Sr. ministro da fazenda sujeitará á assignatura do Sr. presidente da Republica o decreto auctorisando a funccionar n'esta capital uma succursal do Banco Belga, cuja séde é em Antuerpia.

O fim d'este banco é exclusivamente conceder emprestimos e abrir creditos sobre hypothecas.

O capital do banco é de 5.000.000.000 de francos, que poderá ser augmentado.

Esse estabelecimento de credito não poderá absolutamente operar em cambio.

Será elle dirigido por um conselho de 5 a 11 membros, nomeados por assembléas geraes de accionistas.

— Telegramma de Pariz para a imprensa daqui communica que o «Temps» referindo-se á actual situação do Brazil, diz que o credito do paiz por modo nenhum soffreu com a crise do Banco da Republica que é devida á rapida alta do cambio.

A attitude do Governo negando-se a fazer uma nova emissão de papel moeda, prova que a administração continúa inabalavel no seu posto de vigilancia, e que nada serão os boatos lhe pode acarretar.

As perdas dos accionistas são de lastimar, mas são preferiveis ao descredito do Brazil ou á infracção do convenio financeiro celebrado em 1898.

— A «Noticia» tratando do Banco da Republica consignou estas palavras:

«Noticiamos sabbado que fora adoptada, por acclamação dos accionistas, a reforma dos estatutos no sentido de [illegible]

co ás disposições da recente lei de 20 de Setembro.

Resta, para que a lei entre em vigor, a deliberação dos credores, E convocada para a proxima quinta-feira, 27 do corrente.

Devemos lembrar que, nos termos do art. 8.º da lei, é requisito indispensavel para a validade do accordo que elle seja consentido por credores que representem mais de dous terços da importancia total dos creditos sujeitos aos effeitos do mesmo accordo.»

Aos credores cabe melhor do que a ninguem ajuizar dos seus proprios interesses, acceitando ou recusando esse accordo, mas o que é indispensavel é que elles se façam representar, de modo a poder ser tomada uma resolução que a lei reputa essencial.

Não nos parece difficil a representação dos credores na proporção exigida pelo preceito legal.

Além do grande credito do Thesouro ha o grande credito do Banco Rural e os creditos tambem consideraveis de outros notaveis estabelecimentos bancarios desta praça.

As outras dividas representadas por contas correntes e por letras são quasi todas desta praça; e aos credores ausentes é facultado constituirem procurador até por telegramma.

A iniciativa do credor pode ser despertada, temos-a nos termos da lei, que determina no § 3º do art 7º que os credores ausentes sem ingerencia com o qual haja communicação telegraphica ou telephonica, serão avisados por esse meio ou, conforme a distancia, por carta registrada com recibo de volta, disposição imperativa a que, estamos certos a illustre directoria terá já dado cumprimento.

Os poderes publicos, com uma promptidão e segurança de acção não communs aos nossos habitos, intervieram neste caso, reduzindo a processos praticos o que lhes pareceu ser aconselhado por motivos de elevada ponderação; registramos sancionado a acclamação a lei votada; resta agora a deliberação dos credores, chamados a dizer como juizes de seus interesses sobre o que melhor convém a esses mesmos interesses.

Emquanto essa deliberação não se dá, não nos parecem opportunas observações que poderiam ser tidas como impertinentes conselhos; não nos eximiremos porém em tempo de apreciar a conducta dos poderes publicos, dos accionistas e dos credores em emergencia na qual felizmente a ponderação tem predominado sobre estimulos de outra ordem, tão extemporaneamente avocados.»

Uma première

A's sete e meia já era extraordinaria a multidão que se agglomerava em frente ao Theatro Campestre, espraiando-se pelas immediações.

Typos mal encarados, sordidamente vestidos, abeiravam-se dos transeuntes, com ar mysterioso como quem vai fallar em segredo, propôr negocios illicitos, offerecendo camarotes e cadeiras das filas proximas da scena, até lettra G: eram cambistas, aparentando receio dos guardas municipaes, alli destacados para vedarem aquella exploração ganancciosa feita de accordo com os emprezarios, mas que fingiam não vêr, impassiveis e indifferentes, encostados as portas de entrada, como figuras decorativas, de vistosos bonnés, em que se viam as armas do Districto Federal, bordadas a prata. Floristas—homens maltrapilhos, contrastando com a profissão, mais propria de "griseltes" chics e acceiadas—alinhavam-se ao longo da calçada, empunhando deselegantes "etagéres" enfeitados de folha de Flandres—sorte de moringueiras com cabides—em cujos pratos concavos floriam "bouquets" d'amores-perfeitos e de violetas, grandes ramalhetes de cravos, dhalias polychromas, monsenhores, margaridas e varias outras flores, e ainda camelias avulsas, botões de rosa soltos, pompeiando n'essa escandalosa e colossal orgia de côres scintillantes, rescendendo n'uma deliciosa, agradabilissima atmosphera de bons aromas, capitosamente entontecedores. Doceiros, vendedores de balas, empadas, volantes de gulodices, refrescos gelados e sorvetes, apinhavam-se aqui, alli, pelas esconsias, atroando os ares com os seus multiplos pregões, que modelavam incommodativamente, em escalas d'um rythmo bizarro e dissonante.

Nas vendas, botequins tascas, "brasseries" e tabacarias, inteiramente repletas cruzavam-se conversas e gritos, tiniam copos, garrafas, canecos e pratos, entrechocando-se ou batendo nos balcões de marmore e mesinhas de zinco ou madeira. Aquelle trecho de rua estava preto de gente—multidão numerosa, que ia e vinha, subia e descia, ora comprimindo-se, ora distendendo-se, colleando como uma serpente monstruosa, movendo-se em todos os sentidos, á semelhança d'um enorme formigueiro assanhado, acotovellando-se, esparrando-se, n'uma avalanche humana, cerrada, compacta e forte.

E um jacto violento de luz electrica de quando em quando illuminava aquelle oceano de cabeças, fazendo mal aos olhos, chicoteando as sombras espessas, em jorro deslumbrante e rapido, como nas apparições phantasticas e apotheoses de magica.

Começavam a chegar espectadores. Carruagens paravam, despejando familias, cavalheiros sós ou em companhia de "demi-mondaines" afamadas; difficultosamente rompendo caminho, os cocheiros, aos brados, estalando no ar o pingalim, a custo sofreando árdegas parelhas de raça, descrevendo pequenas curvas, iam postar-se no «ponto», á praça da estatua equestre em toda a extensão do gradil de ferro do jardim.

No saguão, em frente ao cubiculo de pinho pintado, onde funccionava a bilheteria, pessoas avidas, impacientes, faziam onda, embolando-se tumultuosamente, e abaralhadamente esforçando-se para attingir o "guichet", apertando com força o dinheiro na mão direita fechada, em busca de cadeiras, galerias nobres, camarotes e entradas geraes. Mas, pouco depois, muito antes das oito horas, quando era maior o movimento, um empregado do theatro, trepando n'um banco, no interior do cubiculo, mostrou a cabeça esguedelhada, caricata, cara sem barba, bochechas gordas e molles.

A multidão rompeu em gargalhadas. Ouviram-se gritos, assobios de vaia, pilherias estupidas. Cedo, porém, acalmou-se, esperava, pasma, a solução do caso, que queria dizer aquillo.

Viram-n'o, então, erguer um cartaz, preparado com antecedencia pelo Chico, o popular fiscal da empreza, e collocal-o, dependurado de um prego, em logar bem visivel, para que todos pudessem lêr:

AVISO
NÃO HA MAIS CAMAROTES, GALERIAS E CADEIRAS, Á VENDA
SO' HA ENTRADAS GERAES

em grandes lettras de côr, pacientemente desenhadas por algum curioso habil.

Algumas pessoas murmuraram, protestando contra a ladroeira da direcção do theatro, que entregara grande parte da lotação aos cambistas; e houve um começo de "rolo" quando se affixou novo aviso, suspendendo-se tambem a venda de entradas.

Dessa vez já não era "truc" do emprezario, que via os seus interesses contrariados; obrigara-o a policia, forçada a assim proceder, porque as torrinhas, repletas podiam desabar, por maior segurança que offerecessem; e o vasto jardim, cheio, cheissimo, a transbordar de passeiantes, que com difficuldade se moviam, e de espectadores sentados em roda das mesinhas

redoutas ou em bondes, tão compr... mais gente.

Turbulentos aproveitaram o ensejo para fazer barulho, e principiaram a gritar, agitando no ar bengalas e cacetes. Interviram, porém, soldados de policia, inspectores seccionaes e agentes secretos, desfazendo o ajuntamento, separando os desordeiros e ameaçando os recalcitrantes. E a barulheira confusa, entontecedora, vinda de dentro, casada ao movimento do povo, dava a nitida illusão de se estar ouvindo o rugir do oceano encapelado, tempestuoso, revolto, longo, [illegible], ou o ameaçador vozerio de [illegible] comicio de comoção, reunido em "meeting" na praça publica.

O Theatro Campestre, depois de permanecer cerrado durante mezes, por ordem da policia, de accordo com os engenheiros da Prefeitura, emquanto se procedia á limpeza geral, concertos, reparos e [illegible] modificações, reabria-se naquella sexta-feira.

Dias antes annunciava-se a estréa da nova troupe, que a sociedade emprezaria Fortuna, Peixoto & C., organizara com extraordinario tino e grande «savoir faire.» E ninguem duvidava do exito, porquanto esse Peixoto anonymo, desconhecido, que figurava na firma, era o celebre «Manoel Barriga»—como toda a gente o conhece—sem duvida alguma o mais habil e ousado dos emprezarios theatraes.

Semanas antes inundara a cidade uma chuva de cartazes multicôres, grudados em todas as paredes e esquinas, collocados nas placas de annuncios da Empreza de Publicidade, affixados nos barbeiros, botequins, restaurantes, cervejarias e «lunch-rooms,» pendurados nos bondes das diversas linhas e desdobrados nas vitrinas das principaes lojas e armarinhos.

Nas ultimas paginas dos diarios e nas secções theatraes não faltavam preconicios.

Cada dia noticiava-se uma novidade sensacional, espicaçando, assim, a curiosidade do publico—que os desenhos dos figurinos eram devidos ao lapis genial de Lauro Macedo, o notavel desenhista d'«O Fantasma» delicioso semanario illustrado; que as «toilettes» da interessante primeira actriz Carmen Romero, a archi-graciosa, a extraordinaria «divette,» o encanto da platéa, haviam sido confeccionadas nos importantes «atéliers» de modas de Mercier & Fils, todas de setim, seda, gorgorão e veludo, e bordadas a prata e a ouro!

Da peça annunciada os exageros eram então maiores.

Para salvar o theatro nacional da crise extrema que o assoberbava—crise medonha, pavorosa, inexplicavel, como jamais atravessara—Manoel Barriga havia encommendado ao illustre comediographo Luis Porto um trabalho inteiramente novo, fóra de todos os velhos moldes.

Porto, em verdade habilissimo, conhecedor profundo de todos os segredos do «metier,» conseguira arranjar uma cousa nova, que denominara «pachuchada em um prologo, tres actos, 18 quadros e um epilogo, intitulada «Aqui, Alli e Acolá.»

Era uma peça, dizia-se, «que participava do drama, da comedia, da opera e da magica, para todos os gostos e paladares,» segundo rezava o annuncio.

O autor não a assignava, mas escondia-se imperfeitamente no pseudonymo de «Tres Pontinhos,» em que todo o mundo o reconhecia, principalmente pelas continuadas reclames na secção «Coisas e Lettras» que elle redigia no «[illegible]» elegante e conceituado jornal de tarde.

Sobre os scenarios, machinismos, arranjos, cabelleiras, guarda-roupa e accessorios da «mise-en-scène» citavam-se os nomes do popularissimo actor mimico Pantaleão, que se encarregara de marcar e ensaiar a pachuchada, dos maestros scenographos Candiani, Bezerra Victor Hugo e Imero, em summa—tudo quanto havia de melhor.

Assegurava-se que Manoel Barriga, associado ao commendador Joaquim Fortuna, gastara para mais de 60:000$ na montagem do «Aqui, Alli e Acolá.»

Tinham sido postos em pratica todos os processos de annuncios e reclames, originaes e interessantes, com habilidade e audacia verdadeiramente «yankee.»

Uma quinzena antes do dia designado para a estréa a fachada do Theatro Campestre, inteiramente renovada, scintillava com a pintura nova, os dourados e envernisados.

No alto, um painel com o retrato da divina «soubrette» Carmen Romero sorria cheia de graça e de malicia para os transeuntes; e, á noite, o gaz aceso escrevia, em enormes e caprichosas linhas de fogo, o nome da archi-graciosa artista.

Assim, era de esperar colossal enchente naquella «première,» enchente que deveria prolongar-se por muito tempo, em noites e noites consecutivas, palpitando-se que a peça de Luis Porto não sairia do cartaz antes do centenario.

A's oito e meia, pontualmente, como estava marcado, a campainha electrica retinio nos bastidores, dando o signal de prevenção; a orchestra atacou os primeiros compassos de uma protophonia.

Voejou pelo jardim e pelo recinto um zum-zum de colmeia; espectadores sofregos, curiosos, apressaram-se em tomar logar: despovoou-se um pouco o jardim, ainda assim bastante cheio, principalmente de velhos «blasés,» que nenhuma importancia ligavam á representação, e mulheres, que se deixavam ficar sentadas em torno das mesinhas, bebendo e conversando amavelmente com os provaveis amantes daquella noite, não querendo separar-se delles, receiosas que outras os conquistassem.

Terminada a «ouverture», o panno ergueu-se para o prologo. Houve um movimento geral de espanto. Nos olhares nos gestos, nas physionomias de todos os espectadores via-se estampada a surpreza, lia-se o assombro, misturado com a indignação. Que queria dizer aquillo? Que mystificação era aquella?

O primeiro quadro era o prologo do «Remorso Vivo», levado em theatrinho particular, ou por alguma «mambembe» por demais ordinario; o scenario sujo, velho, mal pintado, cadeiras, um banco, uma mesa e uma enxerga representavam miseravel mansarda.

Em scena, o actor Claudio berrava como um bezerro desmamado, emquanto Carmen chorava, abraçada a uma boneca de panno.

Cinco minutos da enfadonha monologação, e Claudio assassinava Carmen, fugindo em seguida apressadamente.

Então, subito, sem que se esperasse, o theatro ficava em completa escuridão; e, immediatamente, quasi sem transição, poderoso jacto de luz electrica jorrava do ceo, tão forte, tão intenso, tão luminoso, que todos os espectadores fechavam os olhos, incommodados.

Nova escuridão após. Reanimava-se o gaz, e a scena surgia deslumbrante: representava o Céo, o Paraizo, cheio de Anjos, Serafins e Virgens, arvores, arbustos, passaros, aves, flores, fructos, de uma flora e de uma fauna idéaes, n'um verdadeiro prodigio de scenographia.

E Carmen, levada por fios invisiveis do habil mecanismo, subia ao Céo, conduzida por Anjos de grandes azas espalmadas: vestia apenas uma roupa de meia côr de carne, modelando-lhe as fórmas, ligeiramente veladas, por uma tunica de gaze azul claro.

Nunca se vira tamanho deslumbramento tanta riqueza tanto luxo e esplendor nos theatros da cidade.

A peça nada valia—Uma mistura de todas as outras no mesmo genero, com os eternos principes e princezas, fadas e genios, escudeiros bocaes, generaes poltrões, combates entre a Fada do Bem e o Espirito do Mal, scenas passadas no Céo, no Inferno, em Reinos Encantados, nas entranhas da Terra, e assim toda a bobagem das magicas e operetas actuaes.

Mas a exhibição das coristas semi-nuas, os attractivos da archi-graciosa Carmen Romero, as visagens, momices e ditos picarescos do popularissimo Pantaleão, a riqueza da guarda-roupa e dos accessorios, o brilho dos dourados, das tintas berrantes, os effeitos de luz electrica e de fogo de bengala tudo isso enthusiasmava os espectadores.

A [illegible] no quadro um de [illegible] o autor. E [illegible] g[illegible] rainha, mettido [illegible] que o taverneiro, appareceu no meio do palco, ladeado pelos [illegible] artistas, impando de orgulho e de satisfação, emquanto o pessoal, [illegible] gritava, batendo palmas, [illegible] com os pés no chão, batendo com [illegible] nas [illegible] dos camarotes e das galerias, uma ovação delirante, e applausos interminaveis.

Barão de Santo Alberto.

O cambio e o commercio

(Da Gazeta de Noticias)

E' um facto singular que, emquanto em todas as praças do mundo, os bancos servem para conjurar crises na nossa pelo contrario elles só tratam de as provocar. Dir-se-ia, na verdade, que a sua divisa é: *Après nous la fin du monde.*

Dissemos, e cremos tel-o provado, que os Bancos porém, querendo, acabar a especulação. Convinha-lhes, porém, essa especulação, porque é a melhor parte da sua clientella, sempre aos prejudicados ao escutar uma idéa que, posta em pratica, sirva de entrave a essa perniciosa ordem de negocios, se é que semelhantes operações merecem tal nome.

No nosso modo de ver, o meio mais simples de impedir a especulação seria a nomeação, junto aos estabelecimentos bancarios, de fiscaes do governo que fizessem cumprir á risca a lei em vigor. Bem sabemos que essa palavra fiscal tem o dom de fazer sorrir os incredulos. Queremos, porém, parece que se pode encontrar fiscaes «verdadeiros» que exerçam com dedicação e probidade as suas funcções e que sejam remunerados pelo governo.

Se, porém esse fiscal não der resultado, se a especulação continuar, é apertar a cravelha, pois não se pode ser carneiro entre lobos. E' prohibir a venda e compra de cambiaes do committente, exigindo-se mensalmente onde se lança a operação mais perigosa, e fazer com que as cambiaes negociaveis sejam unicamente o resultado de saques contra creditos ou valores da nossa exportação, vendidos tão somente por quem as emittir isto é sacadores e não podendo ser traspassadas.

Isto quanto é especulação que opera com os bancos produzindo alta pelo volume das offertas. Mas no que diz respeito a especulação que se organiza contra os bancos isto é, augmentando o volume da procura, o remedio é fazer com que os bancos possam vender cambiaes a praso aos importadores, que tenham necessidade de pagamentos futuros e que [illegible] para pagamento das suas compras [illegible] compromisso no estrangeiro.

O capital [illegible] particular que tiverem necessidade [illegible] de fundos, esses trabalham pacientes: compram cambiaes ao [illegible] no balcão, como fazem os operarios quando enviam as suas economias. Deste modo, regularisavam-se as vendas [illegible] e especulação, porque não existiria lettras para se vender, nem poderia cobrir-se senão a dinheiro batido, o que não seria pequena difficuldade.

Já prevemos a objecção e por isso vamos [illegible]. Dir-nos-hão que a especulação passaria a ser feita pelos importadores [illegible] especuladores receiosos fundariam [illegible] importadores para poderem comprar [illegible].

A objecção respondemos que, admittida [illegible] absoluta hypothese, tambem se faria regulamentação afim de conhecer [illegible] necessidades reaes é de cobir [illegible].

Sabemos perfeitamente que as medidas que propomos não deixam de ser tantas restrictivas, põem até peias á liberdade commercial e não deixarão de provocar protesto. Mas a nós se nos afigura maior [illegible] annullar os esforços de uma população inteira que heroicamente auxilia o governo na rehabilitação das nossas finanças, sem que veja a compensação dos seus sacrificios. Pensamos que muito peior é comprometter o credito de um paiz provocando oscillações que só têm por base o capricho e a preoccupação de auferir lucros a custa do bom nome de uma nação.

E é por pensarmos que esse bom nome não deve estar á mercê de meia duzia de especuladores, é por estarmos convictos de que nos assiste o direito de exigir que os interesses de um paiz inteiro não sejam prejudicados pelo interesse de alguns, que propomos para extirpação do mal e remedio que acabamos de expôr.

Como o assumpto, porém, é dos mais importantes, franqueamos as nossas columnas aos que tiverem um alvitre melhor.

REVISTA DIARIA

NOMEAÇÃO—Por portaria de 4 do corrente foi nomeado o cidadão Thomaz Alves da Nobrega Peregrino para exercer, no municipio de Itambé, o logar de avaliador do Juizo.

X

SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAES—Por portaria de 4 do corrente foram nomeados os seguintes supplentes de juizes municipaes, na ordem em ordem em que vão aqui collocados.

Floresta
1.º Coronel José Gonçalves Torres.
2.º Manoel Alves de Carvalho.
3.º Manoel Gonçalves dos Santos.

Belmonte
1.º José Pereira de Aguiar.
2.º Prisco Lopes de Barros.
3.º Antonio Cassiano Pereira da Silva.

Salgueiro
1.º Manoel Leonidas da Cruz.
2.º Antonio Luiz da Silva Bento.
3.º João Mathias Dantas.

Villa Bella
1.º Capitão Manoel Pereira da Silva e Souza.
1.º Manoel Alves de Barros.
3.º José Florentino Pereira da Silva.

Itambé
1. Tenente-coronel Bellarmino Gonçalves da Noronha Feres.
2.º Tenente coronel Joaquim Francisco Lins.
3.º Manoel Cesar Martinho Falcão.

Aos nomeados foi marcado o praso de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

X

AUTORIDADE POLICIAL—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por acto de 25 do corrente, o Alferes José Tobias do Nascimento, para o cargo do 1.º supplente do subdelegado do districto da S. Vicente, municipio de Timbaúba, em substituição do actual que foi exonerado, a pedido.

X

LEGIÃO DE SOCCORROS MUTUOS DOS OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL—Na proxima quinta-feira, 11 do corrente, reune-se essa sociedade, em sessão de assembléa geral, afim de eleger o seu presidente, visto ter renunciado esse cargo, que dignamente occupava, o Sr. major Leonidas Tito [illegible].

X

VAPORES—Sãos esperados amanhã dos portos do sul os vapores «Pernambuco» e «Espirito Santo», da Companhia Lloyd Brasileiro.

Amanhã mesmo deverão seguir para os do norte.

X

31 BATALHÃO— Seguio hontem, a 1 hora da tarde para Barbacena, onde acampará até 8 do mez corrente, o 31 batalhão de infanteria.

Regressou a esta capital o 11 da mesma arma, que alli se achava acampado.

X

ALFANDEGA—Vem servir na Alfandega desta capital o capitão Fernando de Siqueira Carvalho, 2.º escripturario da do Rio Grande do Norte.

X

DR. FERREIRA CHAVES—Tomou assento hontem no Senado da Republica o senador dezembargador Joaquim Ferreira Chaves, que foi saudado ao apresentar-se [illegible] casa do Congresso.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VAPOR MAGDALENA—Consta de telegrammas da Agencia da Royal Mail, vapor deveria ter sahido hontem da Capital Federal, ás 4 horas da tarde.

A RECEITA—Escreveram as seguintes linhas no «Jornal do Commercio», do Rio de Janeiro:

«Sob esse titulo, o erudito Dr. Castro Lopes publicou hoje um vosso conceituado artigo, procurando explicar a razão dessa palavra que do ha seculos á empregada no alto das receitas medicas.

As explicações do illustre articulista não convencem por por uma complicada interpretação bu. .sa adaptar a palavra que significa recebe tu, a uma significação augmicosa dirigida pelo medico ao doente querendo dizer: «recebe cura».

Ora, o equivoco pôsem de julgar o Dr. Castro Lopes que esse exho agio a seja dirigido só doente, quando de facto ella é feita ao boticario, e dessa módo a explicação do vocabulo se impõe pela sua natural tradicção.

Não querendo arrorar uma suencia que não me pertence, limito-me a transcrever a explicação da palavra formada pelo Dr. Stokvir, professor da Universidade de X... em suas Lições de Pharmacotherapia, vol. 1, pag. 203:

«.e. A receita (l'ordonnance) em um pedido feito por escripto ao pharmaceutico para dar uma forma determinada a medicamentos indicados, para preparal-os e entregal-os. E' o que explica porque sobre o papel destinado á receita, no alto e á esquerda, o medico começa por escrever um—R Este—R—significa «Recipe», isto é, tomai na vossa officina os seguintes medicamentos nas dóses que vou indicar...»

E' certo que antes de significar isso o —R—significava uma invocação suspiciosa, mas não como explica o Dr. Campos Lopes.

Diz Stokvis, logo depois:

«A principio este—R—, que os medicos romanos cortavam com um traço obliquo (R), tinha a significação (R), tinha a significação de uma invocação a Jupiter.

Invocava-se o mais poderoso dos deuses, afim de que elle desse o seu apoio á tentativa feita pelo medico para soccorrer o doente.

Isso é demonstrado, entre outros, pelo facto dos primeiros medicos christãos não usarem essa lettra—R—nas suas receitas, ou então substituirem-na por uma cruz ou um—Y S.—(in hoc signo).»

Feitas estas ligeiras observações, terão estas linhas a força de um «Recipe» para a sua publicação?

E' o que pergunta, pedindo desculpas de sua ousadia.

O ORIENTE—Publicou-se hontem o n. 101 desse orgão da maçonaria pernambucana de que é redactor chefe o Dr. Carneiro Villela.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSA—No theatro Santa Isabel terá logar hoje á noite um grande concerto vocal e instrumental em beneficio da «Liga Contra a Tuberculose», em boa hora fundada nesta cidade.

O selecto programma que será executado sob a esclarecida direcção do maestro Euclides Fonseca, é assim organisado:

Primeira parte

E. Fonseca—Scena allegorica—para soprano e côros de meninos, acompados á orchestra.

A Napoleão—Poloneza—para piano, D. Thereza Borges Diniz.

Sarasate—Habanera para violino, Henrique Jorge.

Casanowski—Serenata—para bandolim, flauta, violoncello e piano, D. Genoveva Simões Barbosa, Francisco Dias da Costa, Decio Fonseca e Euclides Fonseca.

Verdi—O don fatale, don crudello, romance da opera D. Carlos, D. Leonilla Silva.

Wider—Quintetto para violino, flauta, violoncello, piano e orgão, Drs. José Regueira Costa, Simões Barbosa e os Srs. Henrique Jorge e A Caminha Filho.

C. Gomes—Duetto da opera Fosca.—DD. Amelia Teixeira e M. Cerutti.

2.ª parte

C. Gomes—Protophonia da opera Guarany—Orchestra.

Chopin—Ballada em sol menor.—D. Hermínia Coutinho.

Beriotot—Scena-ballet para bandolim.—Rina Cerutti.

Donisetti—Rondo da opera Lucia, com acompanhamento de flauta e piano DD. Amelia Teixeira e M. Cerutti e Dr. S. Barbosa.

J. Baier—Die puppenfee, valsa executada por vinte e dois bandolins.

Meyerbeer—Roberto, o tu che adoro, aria da opera Roberto il Diavolo—D. Leonilla Silva.

C. Gomes—Marcha nupcial bandas marciaes.

Começará as 8 1|2 da noite.

Conducções para Olinda, Appipucos e Monteiro. Bonds.

Os acompanhamentos ao piano serão feitos pela Sra. M. Cerutti e E. Fonseca.

Tomam parte na musica executada por vinte e dois bandolins: DD. Maria Amelia Vianna, Maria do Carmo Freitas de Oliveira, Genoveva Simões Barbosa, Adalgisa Falcão, Julieta Lauria, Maria da Gloria Penna, Angelina, Graziella Josepha Gonçalves, Laura e Maria da Conceição C. da Cunha, Leopoldina e Argentina Britto, Lira Diniz, Adelaide e Laura Gaspar, Alexandrina Teixeira, Rina Cerutti, ... Maria Dolores de Albuquerque, Amelia T..., M. Cerutti e Sr. J. Gaspar.

Prestam-se gentilmente a tomar parte na orchestra os seguintes Srs. Santino Pinto, Quintino Paiva e Dr. Leal de Barros.

O piano foi cedido graciosamente pela casa Presllo.

A AGRICULTURA E A ELECTRICIDADE—Uma das applicações pouco conhecidas da electricidade é a que se refere á agricultura, mas a despeito de seus resultados satisfactorios, é de prever que devido á falta de propaganda, os lavradores não saberão utilisar-se della para apressar a germinação e intensificar a producção.

A questão, comtudo, não é nova e na França remonta á epocha assas remotas.

O Padre Nollet desde 1747 a esse respeito fez varias experiencias que adquiriram celebridade e que foram successivamente, repetidas por Duhamel du Monceau, Bertholon e Marat, na França e por Gardini e Anton Maria Vassalli, na Italia, até 1789.

Nesse seculo uma verdadeira phalange de electricistas deliberam-se com afinco aos estudos desse problema tão importante.

Davy, Forster, Ross, Sheppard Solly Spechnew e tantos outros, até ao Padre Paulin, o mais recente, todos elles fizeram cuidadosas experiencias com resultados progressivamente favoraveis.

O Sr. Jules Buse, director do «Electricien», em um de seus ultimos relatorios, refere-se a um apparelho applicavel a electroculture e assevera, que utilisando-se a electricidade atmospherica tem obtido vantagens reaes.

Esse apparelho «Electrovegetometro» ou «Geomagnetifero» não é um invento moderno; moderna é porém a sua applicação pratica e deve-se ao Padre Paulin.

O geomagnetifero consiste simplesmente em uma especie de mastro, da altura de uns 30 metros, fincado verticalmente no solo por um extremo e segurando na outro uma ponta de ferro encimada por um pennacho de fios de cobre.

Um fio de ferro atravessando a longa ramifica-se pelo solo numa profundidade de 15 centimetros, ou mais se for necessario; os fios entram no terreno distanciando-se entre si de cerca de dous metros.

Para hectar de terreno carecem quatro desses apparelhos.

X

FESTIVIDADES RELIGIOSAS—Realisa-se amanhã com grande brilhantismo a festa de Nossa Senhora do Rosario que se effectuará em sua egreja da freguezia de Santo Antonio.

— Tambem realisa-se amanhã na matriz do Corpo Santo a festa de Nossa Senhora do Rosario, devendo a solemnidade constar de uma missa cantada, pela manhã e ladainha á noute.

— Na capella dos Milagres em Olinda finalisou no domingo ultimo o mez doloroso, cuja festa terá logar depois de amanhã constando dos actos seguintes: missa solemne ás 9 horas da manhã, consagração, Te-Deum e benção do Santissimo Sacramento, ás 5 horas da tarde.

X

TE-DEUM—Teve logar ante-hontem, á noute, o annunciado Te-Deum em acção de

...

acto que teve logar na egreja de Santa Cecilia foi muito concorrido por pessoas de todas as classes sociaes.

Aqui renovamos os nossos parabens ao senhor Franklin pelo restabelecimento de sua saude, tão precisa ao serviço da egreja catholica.

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Superior do dia o Sr. capitão do 31 ... Gomes da Silva Lima.

... 14.º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia no Quartel General o amanuense Antonio de Paula Pimentel Maia Lima.

Uniforme n. 7.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 2.º batalhão de infantaria, Lazaro Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para ... de visita, outro para a guarda do ... e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o cabo amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 6.

Diversas ordens.

Foi nomeado 1.º supplente do subdelegado de S. Vicente, no municipio de Timbauba o Sr. Alferes do 3.º batalhão, José Tobias do Nascimento.

No requerimento do ex-cabo do 2.º batalhão Pergentino Pereira da Silva, em que solicita pagamento dos vencimentos do mez de Julho, foi exarado o seguinte despacho:—Compareça ao quartel do batalhão, afim de receber a quantia a que tem direito. No requerimento do ex-cabo de esquadra do 1.º batalhão Joaquim Camara de Arruda Campos, solicitando restituição de sua escusa do exercito, foi exarado o seguinte despacho:—Entregue-se.

A banda de musica do 3.º batalhão tocará hoje ao meio dia e amanhã ás 10 horas da manhã e ás 6 da tarde, na egreja do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resumo dos maiores premios da n. 53—139 loteria da Capital Federal extrahida no dia 5 de Outubro de 1900:

Numeros	Premios
1898	15:000$000
1427	1:000$000
919	500$000
8816	200$000
9900	200$000
1573	100$000
2938	100$000
6718	100$000
8802	100$000
9800	100$000

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 4 de Outubro de 1900.

Existiam	516
Entraram	13
Sahiram	14
Existem	515
A saber:	
Nacionaes	487
Mulheres	13
Estrangeiros	15
Total	515
Arraçoados bons	439
Arraçoados doentes	21
Arraçoados loucos	2
Alimentados a sua custa	10
Correccionaes	43
Total	515

Movimento da Enfermaria

Existiam	22
Tiveram baixa	2
Tiveram alta	0
Ficam existindo	21

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 3 de Outubro de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25 2	760,mm34	19,mm02	79.0
9 »	27,1	762 mm09	17,mm78	65,8
12 »	27 6	762 mm17	17,mm63	64 8
3 t.	27 4	760 mm47	17,mm66	64 8
6 »	22,2	760,mm61	17,mm68	68,1

Actinometro—Observações do meio dia: Thermometro... 46,4. Pressão 37, 6.

Temperatura maxima 28,3

Temperatura minima 24,8.

Evaporação em 24 horas ao sol 9 mm5 Sombra 4 mm0.

Chuva: 0 mm8. Cahida a noite.

Direcção do vento.

	Caminho percorrido
De 1 1|2 h. 00 m. á 1 h. 00 a. E	23,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. E	25,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. ESE	25,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. ESE	30,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. ESE	33,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. ESE	35,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. ESE	35,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. ESE	35,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. ESE	26,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ESE	42,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. ESE	33,k000
De 11 h. 00 a. á 1 1|2 h. 00 d. ESE	37,k000
De 1 1|2 h. 00 d. á 1 h. 00 p. ESE	33,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. ESE	27,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. ESE	30,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. ESE	30,k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. ESE	30,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. ESE	25,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. ESE	22,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. ESE	28,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. ESE	25,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. ESE	29,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. ESE	28,k000
De 11 h. 00 p. á 1 1|2 h. 00 n. ESE	36 k900

Velocidade média do vento por hora 30,k458.

Maxima: 42,k000.

Minima: 22,k000.

Nebulosidade media 0,48.

BOLETIM DO PORTO

Dia 3 de Outubro

O baixa-mar foi á 6 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m90.

O prea-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 1,m91.

O baixa-mar foi a 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0,m81.

Idade da lua 7 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Francisco dos Santos e Maria Amelia da Cruz, solteiros e residentes na Graça.

VIDA SOCIAL

Festejam hoje seus anniversarios a Exma Sra. D. Anna dos Santos Galvão, virtuosa esposa do engenheiro Manoel Galvão e a gentil Mlle Isabel dos santos, dilectas filhas do Sr. Manoel H. dos Santos e cunhadas do nosso amigo Dr. Ernesto dos Santos, juiz em Itambé.

X

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 17 de Setembro no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Maria das N. V. Cunha, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Gaspar.

Francisco Manoel da C., Pernambuco, 25 annos, casado, Poço, attestado do Dr. J. Loureiro.

Antonio José Moreira, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Francisca R. Camara Natal, 69 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. Pitanga.

Urbana Umbelina do Espirito Santo, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. L. Pessoa.

Severina Maria, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Esmeraldo J. de Figueiredo, Pernambuco 10 mezes, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Enrico P. Ingi, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Gaspar.

Um homem, Pernambuco, 18 annos, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Rodolpho Falcão, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Emiliano Ferreira Camara, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, attest. do Dr. Seve.

José, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Miguel Sebastião, Pernambuco, 58 annos viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Manoel Ferraz, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Manoel Lopes Anjo, Portugal, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. S. Barbosa.

Francisco Antonio, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Loureiro.

Belmiro Pantaleão de Sant'Anna, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Bellarmino M. dos Santos, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Juvenato Antonio dos Santos, Pernambuco, 35 annos, casado, Santa Aguedo, attestado do Dr. Seve.

Um homem, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

— Dia 18 —

Thereza Rosa Muniz Tavares, Pernambuco, 6 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Anna Francelina do R. Barros, Pernambuco, 75 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

João Amancio Costa, Pernambuco, 48 annos, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto do sexo masculino, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Izabel Josepha dos Prazeres, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. L. Pessoa.

Astrogilda Alves Brazil, Pernambuco, 2 mezes, Afogados, attestado da Dra. Amelia Cavalcante.

Maria Appollinaria Bandeira, Pernambuco, 3 annos, Afogados, attestado do Dr. C. Gomes.

Joanna Francisca da Cruz, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel Feliciano, Pernambuco, ... casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Libe... Maria ..., Pernambuco, 24 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avilla.

Maria José da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Alexandrina M. da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Ricardo Normando dos Santos, Pernambuco, 81 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Um homem, Pernambuco, 56 annos, casado, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barbosa.

— Dia 19 —

Pedro Alexandrino da Costa C., Pernambuco, 66 annos, casado, S. José, attestado do Dr. C. de Albuquerque.

Maria Angelica de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Alfredo Costa.

José Pantaleão, Pernambuco, 40 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. L. Pessoa.

Maria dos Prazeres Gomes, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Bonifacio A. Barros Correia, Pernambuco, 43 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. M. Carlos.

João José das Neves Souza, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Benedicto, Pernambuco, 2 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Antonio Carneiro da Silva, Pernambuco, 29 annos, viuvo, Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

Manoel Gomes, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Miguel Hortencio de Oliveira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Sebastião Barbosa, Pernambuco, 90 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Manoel Marques, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Policia, attestado do Dr. Seve.

Enygdio Gomes da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Graça, attestado de duas testemunhas.

— Dia 20 —

Leopoldo J. Felippe Santiago, Parahyba, 51 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. C. Pontual.

Jayme de Almeida Rosas, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. S. Barbosa.

Maximino Raposo dos Santos, Pernambuco, 29 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Constança, Pernambuco, 1 mez, Graça, attestado de duas testemunhas.

Joaquim Francisco de M. Peres, Pernambuco, 4 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Gertrudes Oliveira Paixão, Pernambuco, 8 dias, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

José Germano de Lemos, Pernambuco, 28 mezes, Graça, attestado do Dr. L. Pessoa.

Antonio Alves de França, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Curio.

Olindina Accioly da Silva, Pernambuco, 12 annos, Mendicidade, attestado do Dr. F. Curio.

Gera da M. da Annunciação, Pernambuco, 27 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Manoel Francisco Guedes L., Pernambuco, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão estando presentes os Srs. Deputados: Rodrigues Ferreira e Tenente-coronel Affonso Fabrães, e os supplentes, coronel Climaco da Silva e João Cardoso Ayres.

Faltou, com participação, o Sr. Deputado Vice-presidente, Coronel João Rodrigues de Moura.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Do Sr. Director da Secretaria de Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 2 do corrente, communicando, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, que na mesma data foi autorisado o pagamento da quantia de... 60$000, de que trata o officio da Presidencia d'esta Junta n. 65 de 2 do mez findo.—Inteirada.

Do mesmo Sr. Director, de 7 do corrente, communicando, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que na mesma data foi ordenado o pagamento da quantia de 728$300 a Tondella Cock es & C., conforme solicitou a Presidencia da Junta n. 21 de 17 do mez passado.—Inteirada.

Da Junta Commercial da S. Salvador, de 28 do mez passado, remettendo o desta Junta de 10 do mesmo mez, ao qual se communicava a exoneração, a pedido, do cidadão João Leopoldo do Rego Vidar, do officio de corretor geral d'esta praça.—Para o archivo.

Da Junta dos Corretores, de 7 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 30 de Julho ultimo a 4 do mesmo corrente.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes:

Livros.

Diario de Sergio Magalhães, José de Mello Salgado, Vicente Campos, Francelino de Araujo Albuquerque e o protocollo do corretor geral Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Copiadores de Sergio Magalhães, Antonio Silva & C., Moreira & C., Nunes Fonseca & C., Vicente Campos, Francelino de Araujo Albuquerque e dos de Rodrigues Lima & C.

Tiveram despachos os seguintes:

Petições.

Da Julio dos Santos Ferreira & C., estabelecidos na cidade da Victoria d'este Estado, pedindo o archivamento do seu contracto social.—Deferido.

De F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com fabrica de bebidas ao largo de Assumpção n. 7, para o registro das marcas—Tres Estrellas, Fina Qualidade, Bra... Aguia, Castello Superior Gazosa e Castello Superior, Cidra, para assignalar os productos de seu commercio.—Vista ao Dr. Secretario.

De Joaquim Pinheiro & C., para o archivamento das alterações feitas em seu contracto social pela retirada do socio José da Silva Pereira.—Como pedem, satisfazendo o parecer.

Da Companhia "Giranti Equestro," com séde na cidade de Nazareth, para o registro da marca, constante dos exemplares juntos, destinada a assignalar os animaes segurados.—Vista ao Dr. Secretario.

De João Rufino de Fonseca, componente da firma J. Fonseca & C., para o archivamento do seu contracto social.—Deferido, satisfazendo o parecer.

De Delphia Lopes da Cruz & C., para o archivamento do seu distracto social.—Deferido, satisfazendo o parecer.

Do José de Mello Salgado, Domingos José Ferreira, Vicente Alves Campos, estabelecidos n'esta cidade, Julio dos Santos Ferreira & C., estabelecidos na cidade da Victoria, Sergio Magalhães, estabelecido no povoado de Ribeirão, Diogo Carneiro de Moraes, estabelecido no municipio do Canhotinho, e Francelino de Araujo e Albuquerque, estabelecido na cidade do Brejo da Madre de Deus, pedindo o registro de suas firmas commerciaes.—Registrem-se.

O Sr. Presidente fez sciente a Junta de que tendo recebido do Sr. Juiz Substituto Parcial do Commercio, o officio de 28 do mez passado, acompanhado da copia da sentença, que decretou a fallencia do negociante Eduardo Augusto de Oliveira, estabelecido com casa de commissões, á rua do Bom Jesus n. 45, 1.º andar, tratou de providenciar nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de Outubro de 1890.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 12 horas do dia.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Waecker e Landolt, de consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICACÕES A PEDIDO

Anno de 1900

N. 118

2.º Exemplar

Meritissima Junta Commercial do Recife

Santos & C. estabelecidos com fabrica e loja de cigarros á rua Primeiro de Março n 7 A, e a rua do Muniz n. 12, requerem a essa Meritissima Junta que se digne mandar registrar a marca industrial denominada *Liberdade* e destinada a assignalar os cigarros de fabrico dos supplicantes com fumos picados.

A predita marca é constituida por um pararellogramo retangulo, contendo no centro o retrato de Manoel Luiz dos Santos, sobre uma elypse em fundo branco enmoldurado de amarello ouro, contendo a direita e esquerda a palavra *Liberdade* no alto do pararellogramo, em sentido tangente a moldura do retrato uma tarja de guarnição da mesma côr da moldura, contendo as palavras *Fabrica Moreninha* em lettras côr de café.

A direita do retrato a bandeira Americana e a esquerda a bandeira Pruciana ambas meio desfraldadas, e ainda a direita e a esquerda do retrato o verso e reverso de uma medalha de exposição de Berlim sobre fundo azul no angulo superior a esquerda do pararellogramo, sobre fundo encarnado as palavras *rua 1.º de Março n. 7 A* em lettras pretas sobre fundo encarnado a esquerda do mesmo pararellogramo *a palavra Pernambuco* em lettras pretas sobre fundo encarnado.

Abaixo do retrato um ramo de café e outro de fumo com as extremidades floridas e em sentido horisontal.

A esquerda do pararellogramo que é traçado por linha côr de café desce uma linha perpendicular da mesma côr, firmando um pequeno retangulo em cuja area acham-se escriptas em lettras amarellas sombreadas de preto em fundo encarnado as palavras *Santos & C.*

Para assignalar cada um dos cigarros da referida marca *Liberdade* os supplicantes adoptam nas respectivas *mortalhas* um elypse, contendo na area a palavra *Liberdade*, tudo em tinta encarnada, existindo uma estampilha Federal de tresentes réis, legalmente inutilisada com esta data.

Recife, 22 de Setembro de 1900.

Santos & C.

Apresentada nesta Secretaria, a uma e meia horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 22 de Setembro de 1900.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada, com a etiqueta que acompanha, sob n. 118, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar, de sello Federal seis mil e seiscentos reis por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 28 de Setembro de 1900.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Ao lado vê-se o grande sello da Junta Commercial.

OBTENDO OS MELHORES RESULTADOS.—A alegria, com que sabem certos litores, é uma sensação egual, bellissima, pois muitos podem se tornar alegre se quizerem ouvir o que diz o distincto facultativo do Rio de Janeiro, Dr. Carlos Veiga, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital de Misericordia, etc., sobre Emulsão de Scott:

Attesto que tenho empregado em minha clinica, em casos de lymphatismo em diversos anemias e mesmo na tuberculose incipiente, o preparado Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de calcio e soda sempre obtendo os melhores resultados. O referido é verdade, o que juro sob a fé do meu grão.

Dyspepsia nervosa

Os adiantamentos das faculdades intellectuaes ... tem la parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas

Alcatrão e Jatahy—Prado

Horrivel Falta de ar,
dor de cabeça que o fazia
gritar no mundo, na rua
em toda a parte dia e noute.
Falta de appetite e enorme
Febre e tossedor
no peito, nos braços
e nas pernas julgando seus
amigo que elle
não se salvasse mais.
Hoje é empregado no
Asylo Bom Pastor. Curou-se
com quatro garrafas de
Alcatrão e jatahy,
Chama-se Antonio Sulli
era do magro a extrema
mas está robusto e forte.

Auxilio Homœopathico OU O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 pagnas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas segines casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Inquietação

... melancolia, ... dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e raias.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca,* urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ...

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua Marquez de Olinda—24 RECIFE

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua Marquez de Olinda n. 24.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

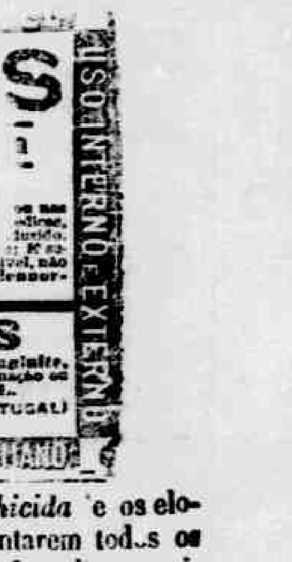

O espantoso consumo que ... dos que só com elles se curaram, medicamentos provam que o *Blennorrhicida* e os elo... experimentarem todos os ... *plus ultra da sciencia* ... para a cura de todas as purgações antigas ... catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O ...

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, ...; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica ...; n. 2 diarrhéa per ...; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterrina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

ugal. (Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperareis saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico preparado que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Elixir Anti-Febril Cardoso SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomeiações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos distinctissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua cli-

... não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua tria

... 15 gottas, etc.

... 25 gottas, etc.

... annos em diante—40 gottas, etc.

... devem sempre ser applicada ...

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

... Pharmacia rua Larga do Rosario n. ...

Pharmacia ..., rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia ..., rua Duque de Caxias

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 4$000

Os nossos frascos são quadrados e contêm gravado—Elixir anti-febril e no outro Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos ...

... Paulo

... molestias ... longa pratica ... Vienna d'Austria ... 4 horas no ... 2, 1.º andar, residencia ... Dias n. 2, ...

... 190 ...

... Restabelecimento ...

... debilidade nervosa ... «Vinho Caramurú» do ... Companhia de Drogas.

As ... ainda ... utero

Principalmente sendo antigos e durante ... gravides, se podem ... curam com BLENOL ... especifico para ...

OS RAPAZES Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel para curar qualquer purgação ... recente mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou cansticas ... por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL deve ser tomado seguindo as instrucções especiaes que acompanham cada frasco.—*Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda, n. 24

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e ao ... seguido á risca todas as ... reconheci a sua ... efficacia.

... que recorri por vezes ... e com nenhuma ... que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Fraqueza geral e impotencia

... «Vinho Caramurú» do Dr. Assis ... Companhia de Drogas.

... diarrhéas

... Assis. 200 MEDICOS ... attestam ... deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Illm. Sr ... ado
com a ... venho
tar po... ada que
a comp... ome tr
estuma... es annos
persegui... graças ao
que fiz ... o xarope
lcatrão ...
na co t...
e com a m... ... &c.

D...

5.ª ... ia.
ro Preto, ... 93.

Lau...

...be-me a ... declarar
... minhas fi... ura, de
6 annos d... do ac-
...mett das ... luche.
resistio du... ...zes a
os os remed... ...pleta-
nte restabele... ...s dias
o uso do p... ...al, de
...mbará, de Sou...
Major José P...
[Andarahy — ... de Ja
...eiro.)

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, ... impotencia ... de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas fracas o Vinho Caramurú do Dr. Assis é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os ...artos, Herpes, e Empigens é o melhor remedio para ... ipes, excoriações, dores de dentes ... e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas.
O DERMOL é ... necessario ou indispensavel ... casas.
Deposito n... ... Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

Satisfacções

... a adormecer, falta de ... de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debeis ... anemicos e convalescentes de doenças graves O Vinho Caramurú do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico reconstituinte ... a venda no Brasil.
Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos.

Curam-se radicalmente com a «Companhia ... do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos ... do Sul e Portugal reconhecem ... medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

Medico ...
... do Rio de Janeiro ... Carlos Teixeira).
Consultorio á Praça ... numero 6 (gabinete ...)
Consultas de 11 as 3.
Residencia á rua ...

Hygiene do Rosto

LINDACUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.
Tira sardas, pannos ... e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada ...
Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram ... caspa vermelha, ... etc.
O melhor cosmetico para fixar ... arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.
Henrique E. N. Santos pharmaceutico.
Deposito na Companhia de Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam ou ... doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.
O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.
Deposito na ... Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C. drogistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.
Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo ja sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança de minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.
Por milagre de Deus um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus ... centes ... por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. Ss. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.
Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-o, graças a Deus. acho-me hoje completamente curado.
Agradeço a VV. Ss. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr José Alvares de Souza Soares.
João José Zebendo.
Bom-Jardim. Estado do Rio
(A firma está ... damente ...)

As febres palustres ... s as vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes ... que cem e desanimam cada vez mais. A cura completa que ... sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saude e alegria.
Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

...ubstituto ... Hospital Pedro II ... da sessão ... para o n. 23. 1º andar. ... de 2 ... horas da tarde.
Residencia — Rua Real da Torre ... Madre de Deus.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:
— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;
— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* ... aveis;
— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;
— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*
O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.
Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?
A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA MARQUEZ DE OLINDA 21
(Recife)

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral; aos professores Auxencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Boqueirão, em Cabrobó, e João Mormino Borges de Lyra, removido desta para a de Batque, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.
No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 do Outubro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte do Pirapama, em terras do engenho do mesmo nome, orçados em 2:261$609.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5 °/. do valor da obra, importancia que, se for escolhida na proposta ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, se a isso se recusar.
As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 27 de Setembro de 1900.
J. Saboia,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Auxencio da Silva Vianna nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira de villa de Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.
No impedimento do secretario
O 1º official
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos da Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.
No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Franceline Maurilia da Silva Albuquerque.
Faço saber, de ordem de Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.
No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.
No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em ... de Setembro de 1900. ... Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Limoeiro, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.
O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias ou em virtude da proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.
O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 1º do corrente.
No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Isabella de Albuquerque Mello, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.
O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia a Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.
O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.
O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Isabella de Albuquerque Mello.
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.
No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 19 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Cabocló, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.
No impedimento do secretario
João B. Fox.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899
De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor, acha-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.
Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.
Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000 os não matriculados, a certidão do approvação nas materias que antecedem as dos exames requeridos e documentos de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 50$000 no caso contrario.
Os candidatos a inscripção aos exames de 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:
Attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conhecidas cujas firmas deverão ser reconhecidas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia, universal historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haver pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.
Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do 1.º anno do curso; algebra elementar e superior, geometria, magnometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.
Findo o prazo supra indicado, para inscripção ninguem mais será a ella admittido.
Não serão tomadas em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1900.
O secretario
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente o Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente ... e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
2.ª » » 2.º » —Calculo das variações. Mecanica racional.
2.ª » » 3.º » —Machinas applicadas ás industrias. Thermodynamica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica ... abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 61 a 75 do mesmo regulamento.
As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento ... arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do citado Regulamento.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.
O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1.º districto criminal, e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 5 de Novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Augusto de Almeida.
Rufino Paulo Mesquita Cardoso.
Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosa.
Eduardo Daniel de Souza Fradique.
Augusto de Oliveira Maia.
Antonio Joaquim de Azevedo.

SANTO ANTONIO

Manoel de Oliveira Brandão.
Domingos Severino de Oliveira e Souza.
Antonio José de Moraes.
João Antonio de Mello.
Domingos Gonçalves Gomes Penna.
José Baptista Lopes da Costa.
José do Espirito Santo e Silva.
Joaquim Modesto da Silva.
Francisco Correia da Silva.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Tenente coronel Francisco de Paula Mafra.
João ... da Cunha Portella.

S. JOSÉ

Virgilio Gracilliano da Cunha Cavalcante.

BOA VISTA

Joaquim da Costa Maia e Silva.
Eduardo Guilherme da Silva Tavares.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Manoel Joaquim de Rego Barros.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Capitão Alonso Jorge de Mello.
Alvaro Affonso de Oliveira.
Caetano da Costa Moura.

GRAÇA

João Baptista dos Santos.
José de Castro Monteiro.
Horacio de Oliveira.

AFOGADOS

Francisco Augusto Brandão Cavalcante.
Manoel Carneiro Sá Barreto.

VARZEA

Luiz Ferreira de Carvalho.
José Martins da Rocha.

POÇO

Gastão da Silva Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.
Cidade do Recife, 5 de Outubro de 1900.
Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do Jury o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermilia Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista e a segunda para a de villa de Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.
O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paolina Marcellina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira do ensino primario de Pão Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.
No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	7$500	a	5$000
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$300	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$400	a	3$600
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$000
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Rolamo, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 grãos, a canada		a	$700
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$500
Alcool de 40 dito, dito		a	1$700

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	3$100
Caroços de algodão cutanhos os 15 kilos		a	$800
Milho, o kilo		a	$190

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$330
Couros espichados do norte o kilo		a	1$330
Verdes nominaes		a	$700

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos		a	210$000
O de 40 dito		a	230$000

Aguardente

Vendas		a	210$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	120$000
Refugos 50% a cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca fornecedores na estação		a	8$800
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1900.

Edital

Faço publico para os devidos effeitos que em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes do imposto de classe n. 44 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:
Castro Irmão e Antonio José da Silva Grandão.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar o recorrente para a setima divisão do respectivo mappa em face do que informa a Recebedoria.
Manoel de Oliveira.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam passar o recorrente para a terceira divisão do respectivo mappa, visto não haver razão para ser tributado em quota mais elevada, desde que o seu commercio é o mesmo do anno anterior.
Maria Alves da Rocha. — Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam, passar a recorrente para a terceira divisão do respectivo mappa, em face das razões que allega, que são procedentes.
Emygdio João Paulo Ribeiro e Manoel Ferreira de Souza.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam passar o recorrente para a primeira divisão do respectivo mappa, em face do que informa a Recebedoria.
Mariano Eugenio Cassimiro.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente e mandar collectal-o para pagar o imposto de que trata o n. 4 § 1.º, art. 1.º da citada lei, em vista do que informa a Recebedoria.
Delphino Lopes da Cruz & C.—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para manter como mantem a collecta, visto como o estabelecimento dos recorrentes tem grande desenvolvimento commercial e com razão procedeu a commissão elevando a quota que deve pagar no corrente exercicio.
Frederico Victorino da Silva Fernandes.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, visto não ter mais o seu estabelecimento commercial, em face do que informa a Recebedoria.
Sardinha Adolpho & C. — Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso, visto não serem procedentes as razões que allegam em face do desenvolvimento commercial do seu estabelecimento commercial, que é grande e considerado um dos de primeira ordem dos que existem nesta cidade, como taes considerados.
De accordo com o art. 43 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer destes contribuintes que se julgar prejudicado com este recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 (oito) dias da publicação do presente edital.
(Assignado)
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 1 a 4	106:281$108
Idem de 5 diversos impostos	16:244$056
Exportação	8:753$031
	131:282$195

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 1 a 4	10:011$921
Idem do dia 5	1:513$008
	11:551$929

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1900

Entraram:

27 ½ bois, pesando 3 577 kilos	
71 kilos de peixe a 100 rs.	7$000
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	1$500
57 meias columnas a 600 réis	34$200
27 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	32$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cesta com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
30 cargas com fructas a 600 réis	18$000
9 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	4$500
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
46 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	138$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
57 compartimentos com verduras a 600 rs.	34$200
82 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	82$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
30 talhos de frente a 3$400	101$500
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	666$000

Classe n. 27 — Fabricas de calçados que trabalham com mais de ... operarios.
Reis & Campos—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para manter como manteem a collecta, ... que informa a Recebedoria.
De accordo com o art. 43 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer dos contribuintes que se julgar prejudicado poderá recorrer para o Exm. Sr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação deste edital.
(Assignado)
J. Ferreira de Almeida Guimarães
Director Geral.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por do 18 corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.
No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por acesso, por portaria de 11 do corrente.
No impedimento do secretario
João B. Fox.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de trinta dias improrogaveis, contados da data da presente publicação será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1900 a 1901 ficando sciente que a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto
Collectoria de Olinda, 1 de Outubro de 1900.
O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 4 de Outubro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que, em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes das classes ns. 44, 19 e 27 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos.
Classe n. 44 -Tavernas
Francisco Roberto de Araujo—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para manter como mantem a collecta do recorrente, visto não serem procedentes as razões que allega, em face do que informa a Recebedoria.
Classe n. 19 -Casas de vender bilhetes de loterias
Bernardino Costa Campos — Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para o fim de mandar como mandam, proceder a nova distribuição da classe n. 19 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente, em vista das irregularidades que contem os mappas apresentados.
B. ... e
... Vianna.—
Decisão proferida
Costa Campos.

Rendimento do dia 1 a 3	1:965$200
	2.6 ... $800

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida na Prefeitoria.
Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 63 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Coleridge, de New-York, a 6.
Rio, do norte, a 6.
Pernambuco, do sul, a 7.
Magdalena, do sul, a 7.
Espirito Santo, do sul, a 7.
Santos, da Europa, a 8.
Scholar, de Liverpool, a 9.
Thames, da Europa, a 11.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Bahia e Rio Coleridge, a 5, as 12 horas.
Manáos e est. Pernambuco, a 7, as 4 hor.
Ceará, Cam. e Pará. Rio, a 7, as 4 horas.
Southampton e est. Magdalena, a 7, as 12 h.
Manáos e est. Espirito Santo, a 7, as 12 h.
Rio e Santos Santos, a 8 as 12 horas.
Liverpool Scholar, a 9, as 4 horas.
Ceará e est. Jaboatão a 11, as 4 horas.
B. Ayres e est. Thames, a 11, a as 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional S. João, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão S..., varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Rosa, carvão.
Barca norueguense Vest-fold, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Koaha, varios generos.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carvão.
Barca norueguense L..., carvão.
Barca ingleza Rhoda, bacalháo.
Lugar inglez Vôo, bacalháo.
Lugar norueguense Bondes, carvão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Aureola, bacalháo.
Lugar inglez Cosmo, carvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora ... que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar ... e assumir o exercicio da cadeira ... Ferreiro, ... para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.
No impedimento do secretario
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 43

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira de ensino primario da cidade de Olinda para a do Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.
No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.
No impedimento do secretario
João B. Fox

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito do 4º districto criminal e presidente da quarta sessão ordinaria do Jury do Recife etc.
Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 §§ 1º e 2º da lei estadual n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto abaixo declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida sessão.
E que fica marcado o prazo de 8 dias a contar desta para os mesmos senhores juizes de facto requerem as suas relevações perante este juiz, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remetterá ao conselho municipal copia do auto a multa de imposição de multas bem como uma desta ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei, e o art. 182 §§ 1º e 2 do Regulamento de 29 de Janeiro de 1893.

Antonio Carlos de Noronha	135$000
Antonio Martiniano Vieira	135$000
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior	135$000
Antonio de Miranda Silva Fragoso	135$000
Antonio José Ribeiro	135$000
Balbino Neves Tavares	135$000
Francisco José de Moraes e Silva	135$000
Francisco José da Silva Braga	135$000
José de Souza Rego	135$000
Isidoro Ferreira Carneiro da Silva	135$000
Joaquim Manoel Ferreira	135$000
José Marques dos Santos Jorge	135$000
Joaquim José Luiz Soares	135$000
José Francisco Passos	135$000
José Lopes de Azevedo	135$000
João Felizardo de Amorim	135$000
Joaquim Rodrigues Campello	135$000
Luiz Antonio de Mello	135$000
Manoel José Fernandes	135$000
Manoel José de Paixão	135$000
Dr. Manoel Cyriaco da Silva Brandão	135$000
Ascendino Maia	135$000
Francisco Ferreira Cavalcante	135$000
Antonio Vicente da Silva	135$000
Augusto Gonçalves da Silva	130$000
Alfredo Libanio de Figueiredo	130$000
Candido F. de Mello	130$000
Francisco de Assis Pires Ferreira	130$000
Francisco José da Silva Guimarães	130$000
Julio Americo de Caldas Brandão	130$000
Joaquim Francisco da Cruz	130$000
José Luiz dos Santos	130$000
José Maria Affonso Ferreira	130$000
José Maria Ribeiro de Castro	130$000
José Emiliano de Oliveira	130$000
José Carlos de Oliveira Rego	130$000
José Joaquim de Caldas Sá Barreto	130$000
José Antonio da Motta Guimarães	130$000
João Manoel Seabra de Vasconcellos	130$000
José Bezerra de Barros Cavalcante	130$000
João Pedro de Farias Junior	130$000
Mario Augusto Cordeiro	130$000
Manoel Machado Brandão	130$000
Pedro Antunes de Mello	130$000
Remigio Antonio da Costa	130$000
Thomaz Domingos Tavares	130$000
Francisco Antonio Bo...	130$000
Antonio José do Amorim Figueiredo	125$000
Augusto Sergio dos Santos	125$000
Antonio Gervasio da Cunha Porto	125$000
Arthur Ribeiro Roma	125$000
Antonio Adolpho Borges Leal	125$000
Bento Alves de Mello	125$000
Bernardino Gomes Pereira	125$000
Custodio José dos Santos	125$000
Carlos Augusto Gomes de Leal	125$000
Francisco da Costa Rego	125$000
Francisco de Azevedo Paiva	125$000
Ernesto José de Souza Leal	125$000
Francisco Horacio de Araujo Cesar	125$000
Flora Xavier da Costa	125$000
Joaquim Gonçalves de Oliveira	125$000
Manoel José Gomes Leal	125$000
José Coutinho de Mattos Ferreira	125$000
José Vieira da Cunha	125$000
João Avelino Mendes	125$000
Mathias Muniz Tavares	125$000
Manoel Joaquim da Silva Rocha	125$000
Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante	125$000
Manoel de Oliveira Brandão	125$000
Pedro Emygdio Robalo	125$000
Aurelio Barbosa Lima	120$000
Antonio Lopes Braga	120$000
Dr. Agripino Rodrigues Lima	120$000
Antonio Mamede de Macedo	120$000
Adolpho Antonio Vieira	120$000
Antonio Duarte Machado	120$000
Alfredo Baptista Nogueira	120$000
Cunha José de Magalhães Soares	120$000
Cimerio Jacintho de Sampaio	120$000
Carlos Mafra Machado	120$000
Constantino da Silva Neves	120$000
Francisco Emiliano Gonçalves da Rocha	120$000
Francelino Domingos da Silva	120$000
Joaquim Prudencio de Almeida	120$000
José de Jesus Moreira da Silva	120$000
João Rodolpho Lima	120$000

ILEGIVEL

MUTILADO

... Domingos Rodrigues Far...	120$000
...é Joaquim Alves	120$000
... da Silva	120$000
... Francisco Fragozo	120$000
... Jo... Pinto	120$000
... Cesar de Mello	120$000
... Pinho de Costa	120$000
... dio do Rego Bar...	120$000
... de Pinho	115$000
... Firmino de Mello Sa...	115$000
... Antonio de Andrado	115$000
... José Martins	115$000
... Dias Cardeal	115$000
... Ponciano ...	110$000
... Ferreira da ...	110$000
... de Barros Mercado	110$000
... de Paula ...	110$000
... Sigismundo de Miranda Henriques	110$000
José Luiz Gonçalves Pena	110$000
Leonardo Atheo Lavra	110$000
Manoel Ferreira da Cunha	110$000
Octaviano Ferreira Monteiro	110$000
Armenio de Figueiredo Pessoa	110$000
Antonio Alipio de Souza Ribeiro	100$000
Faustino Joaquim da Silva	100$000
Henrique de Almeida Soares	100$000
Jacintho da Hora Pires	100$000
João Pereira Rabello Braga	100$000
Julio Cesar Rodrigues	100$000
Jorge Paz Ferreira Lima	100$000
Luiz de França Sant'Anna	100$000
Coronel Thomaz José ...	100$000
Walfredo da Cunha Souto Maior	100$000
Henrique Rehm	100$000
... José dos Anjos	100$000
Domingos Jesuino Castro e Silva	100$000
Francisco Tranquilino de Almeida ...	100$000
Joaquim Maximiano da Silva	100$000
... Torrecio do Nascimento	100$000
... Viera da Cunha	100$000
Manoel Salustiano Ferreira do ... Carvalho	100$000
Antonio Martins Saldanha Junior	100$000
... Barbosa dos Santos	95$000
Francisco Alexandrino da Silva Marques	95$000
Dr. Joaquim da Silva Cabral	90$000
Joaquim Thimes	90$000
... Joaquim ... Aguiar	90$000
Joaquim de Menezes Raposo	90$000
... Augusto Ferreira	90$000
... Augusto Cesar Pereira ...	90$000
... Bernardo de Castro e Silva	85$000
... Pereira Geldas	85$000
Antonio Rayma de Rodrigues e Silva	85$000
Antonio Henrique Mafra Junior	85$000
... de Farias Leite	85$000
Alexandre Carlos Mata	85$000
... Coelho Fragoso	85$000
... de Oliveira	85$000
... Ferreira Pinto	85$000
... Alves Barbosa	85$000
... Cavalcante ...	85$000
... Nunes da Fonseca	85$000
Antonio Candido Baptista	80$000
Antonio José Fernandes Cor...	80$000
Antonio Affonso Bedoux	80$000
Antonio Francisco da Cruz	80$000
Antonio Leal de Castro Delgado	80$000
Benedicto Adolpho Martins	80$000
Ernesto Montenegro	80$000
Ignacio Maria Maracajá	80$000
Laurentino Pires de Carvalho	80$000
Manoel Pereira ... Wanderley	80$000

E, para constar, passei o presente, que vai assignado pelo presidente do Tribunal do Jury.

[illegible] Rodrigues da ... Franco, escrivão do Jury, o escrevi.

José Joaquim ... Henriques.

LEILÕES

Leilão

... de moveis, espelhos, quadros e mais objectos existentes no pavimento terreo, 1.º e 2.º andares do sobrado da rua da ... n. 65.

Terça-feira, 9 do corrente

Agente [illegible]

... leilão, principiará ás 11 horas em o ponto ... pavimento terreo.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até 7 de Outubro, e seguirá após a demora indispensavel para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

Espera-se da Europa até 11 de Outubro, destinando-se a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus N. 3—

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado dos portos da Europa até o dia ... de Outubro, e seguirá depois da demora ... para Rio de Janeiro e Santos

Entra á ... porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimes accommodações aos Srs. passageiros.

... Não se attenderá mais a reclamações ... feitas que não forem comunicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo ou falta, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará e Camocim

O paquete

Beberibe

Commandante M. de Andrade

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (ilo) pão sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Erysipela e Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 21 daquelle mez, por motivo superior.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Vende-se

Uma carroça para cavallo, com mollas, bem construida e com pouco uso. Esta matriculada; a tratar na rua da Aurora, mercearia n. 81.

Usinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

EGROT

EGROT & et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em principio esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação
das Canas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS
206, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

MORRHUOL

de CHAPOTEAUT

Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas Bronchites, Constipações, Catarrhes, e Molestias do peito, ao contrario. Modifica promptamente a constituição das Creanças debeis, lymphaticas, sujeitas á constipações frequentes.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

ESTAÇÃO
DE
BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . . 22$000

Idem para homens . . . 20$000

Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS; 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e Armazens de ...

AU BON MARCHÉ

PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS

INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

Em Paris, Pharmacia LEROY, 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELLAME

Composto e preparado por—H. ROQUATELL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELLAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inteccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogeria

Rua do Bom-Jesus n. 23—Recife

Pharmacia Victoria

ACTIVAS — PILULAS DE BRISTOL — VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES ASSUCARADAS — SEGURAS

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — AGRADAVEL — INFALLIVEL

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

RIGOLLOT — Pó de Mostarda — ... (A dita agua pura com Rapoer ...)

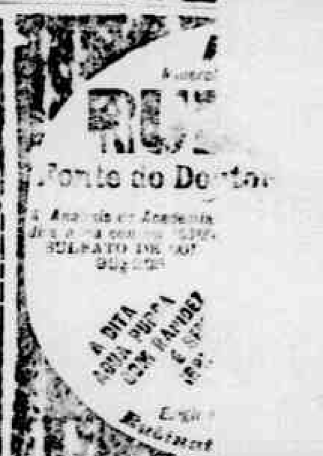

INJECTION GADET — CERTA e INFALLIVEL — EM ... DIAS — Ph. Bd Denain 7 PARIS

Depositos ... Pharmacias.

SYROP ... XAROPE Especifico BRETONNEAU

Agradavel e Inoffensivo para o Estomago.

20, Rue Saint-Claude, Paris.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889 — Bordeos, DIPLOMA DE HONRA ...

PRUNES D'ENTE — Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. S. ... dia deliciosas Ameixas J. FAU

DOENÇAS do ESTOMAGO — DIGESTÕES DIFFICEIS — DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHÉAS — CURA

ELIXIR GREZ — Tonico Digestivo

DEPOT A PARIS COLLIN & Cie

CURA radicalmente: EPILEPSIA, INSOMNIA ... ELIXIR ... DOENÇAS NERVOSAS

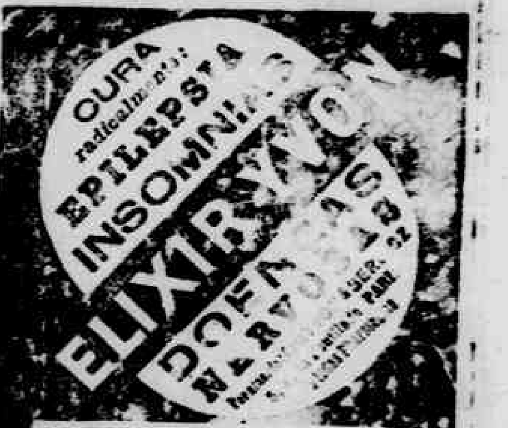

Do mesmo Autor ... TINA

LAURENOL — ANTISEPTICO — DESINFECTANTE

INODORO, INOFFENSIVO ...

O mais energico, O mais barato

Nº 1 — Feridas ... Nº 2. — Desinfe...

Em grosso: 36, rua ... EM TODAS AS PHARMACIAS

FOLHETIM 62

DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

V

Falsas confidencias

(Continuação)

— Ora adeus, minha senhora. Hoje, as fortunas querem-se aos pares! Já não ha casamentos, sendo pobre um dos noivos! Julga que o ignoro? Não sou já uma criança, e tenho-me esforçado para adquirir uma precoce experiencia. Se não fosse assim, quem me defenderia no mundo?

A presidente fôra conquistada para a causa do Paulo.

E a baroneza estava quasi tentada a applaudir a delicadeza dos seus sentimentos.

Comtudo ella percebia que Tavernier tinha alguma cousa a dizer. Portanto, ajudou-o e, como a presidente, perguntou:

— Acabou de fallar?

— Não, minha senhora, disse elle com um olhar perdido no re-

Paulo baixou a voz, e perguntou com meiguice:

— E' preciso confessar tudo?

— Porque não?

— Apezar de tantos motivos de modestia, sou talvez mais difficil e mais ambicioso do que as senhoras o poderiam julgar. Tenho aqui—e bateu na fronte—um idéal que nunca conseguiria attingir.

— Porque?

— Torna-se-me de tal modo impossivel elevar-me até ao objecto dos meus sonhos, como agarrar as estrellas na abobada celeste. E como é prohibido á minha pessoa, por mil escrupulos, erguer os olhos tão alto, é uma razão de mais para mim—e talvez a mais grave de todas—encerrar-me no isolamento a que já estou habituado...

— Onde está essa perola? perguntou a baroneza.

— Permitta-me que guarde o segredo.

E com uma voz de tenorino de opereta, cantarolou o começo do celebre *couplet*:

Julgam talvez que eu lhes digo
Que ouso amar!

Suzana atacou com mão nervosa a continuação deste trecho musical, mas não com a doçura que tem esta amorosa declaração.

Poderia suppôr-se que ella ia despedaçar o teclado e as cordas do inoffensivo instrumento.

A baroneza encostou-se ao piano, fitou a sua amiga, e disse-lhe n'um tom de censura:

— O que é isso, Suzana?

A esposa de Dufresne levantou-se rapidamente, deixando em meio a romanza, e, dando o braço a Carlota, afastou-se, tropeçando nas cadeiras, nas mesas e nas poltronas, seguida por Paulo Tavernier, que lhe perguntava:

— Querem que as acompanhe?

Suzana respondeu vivamente:

— Muito agradecida! Peço-lhe que nos deixe sós!

E, quando chegou, abanando-se com o lenço, apezar da temperatura estar fresca, á margem do pequeno lago do seu parque, respondeu a pergunta da amiga, com uma voz quasi irritada, que contrastava com a sua habitual meiguice:

— Queres saber o que é isto? Pois bem: é que eu suffoco; estou farta de me constranger, tenho vergonha da comedia que se representa em redor de mim, e da dissimulação que a mim propria imponho.

— O que dizes?

— Digo que esse pretendido amigo de Jorge é um velhaco, e que todas as suas palavras e tudo quanto faz não tem senão um fim, o de me offender e de me ameaçar...

— A ti?

— Não me engano. Digo, emfim, que elle é um inimigo em minha casa, um mão genio para meu marido—e ella pronunciou esta ultima palavra com uma visivel irritação—e que sahi da sala para não expiodir.

— Talvez comprehendesses mal!

— Não me digas isso.

— Exaggeras?

— Não procures defendel-o. A sua constante ironia perturba-me; as suas allusões a não sei que obscuridade que eu tamesca encontro no meu passado, e nas quaes não quero sonhar, magoam-me até ao fundo da alma. Sinto que este homem nos trará desgraça.

— Como póde ser isso, e o que é que tens a recear? Estás cercada de amigos... tens uma filha adoravel...

— E' adora-la!

— Um marido que te ama.

— Elle!

Foi um grito do coração, uma confissão espontanea, uma revelação involuntaria.

Suzana accrescentou, encolhendo os hombros:

— Tu propria sabes o contrario!

A baroneza ficou um segundo em observação, com os olhos cravados no rosto da sua amiga. Mas Suzana já tinha serenado.

O seu orgulho fechava-lhe o coração, e conservava-lhe nos labios as palavras prestes a sahir.

Ella ouviu um ruido atraz de si. Era Georgina que procurava a mãi.

A' vista da criança, dilatou-se o peito da pobre senhora.

Abrio-lhe os braços, e apoderou-se da filha, com uma certa violencia, dizendo a Carlota:

— Tens razão. Não sei na verdade o que sinto. São absurdas e tas idéas! Não tenho eu um talisman contra todas as adversidades?

E accrescentou:

— Ha um certo tempo que o meu caracter mudou, e eu nem quero mesmo saber d'onde procede esta transformação. As zombarias do Sr. Tavernier teem o dom de me irritar os nervos. Estás com elle em boas relações?

— Procuro estar bem com toda a gente.

— Costumas conversar com elle?

— Algumas vezes.

— Então, dá-lhe a entender que as suas allusões ao passado, as suas perguntas e as suas phrases com um segundo sentido a uma amizade—comprehendes-me?—que nunca existirá entre nós, me desagradam... Ou antes, não lhe digas nada... Deixa-o proceder como elle quizer. Que elle não supponha que prestei a menor attenção ás suas palavras. E, afinal, que me importam as palavras ou as idéas desse estranho!

A baroneza estava assustada com a agitação da sua amiga.

— Socega, disse ella. Voltarei aqui ou, talvez, o melhor é ires um dia destes a Glatigny. Conversaremos mais á vontade. E' preciso que me confesses o que tens no intimo da tua alma. Sê corajosa.

Suzana balbuciou:

— Asseguro-te que já passou tudo.

Carlota fez um gesto de incredulidade.

— Voltemos para casa. O teu logar é no meio dos teus convidados.

Ella agarrou na mão da criança, que estava a colher flores.

Até então fôra a baroneza enganada, apezar da sua finura, com a serenidade e os sorrisos da amiga.

Suzana acabava de se trahir.

No momento em que ellas iam voltar á sala, a reunião era magna, e as conversações animavam-se.

O Dr. Bernay conversava sobre pintura e medicina com Paulo Tavernier, que o interessava pela vastidão e variedade dos seus conhecimentos; o cura, entregue a uma laboriosa digestão, installara-se n'uma fôfa poltrona, e semi-cerrava os olhos com toda a tranquillidade de uma boa consciencia; a presidente e o Sr. Tabareau tratavam—com grande desespero do tabellião, que detestava os negocios—da collocação de certa quantia que dava alguns cuidados á velha viuva, e o barão de Glatigny, rodeado pelo *maire* de Orvilliers e pelo juiz de paz, explicava a Jorge Dufresne, que o ouvia com a maior paciencia, embora o seu pensamento estivesse a trinta e tantas leguas d'alli—nos arredores da rua dos Capucines—as sublimes vantagens de uma charrua absolutamente aperfeiçoada, que devia ao favor de um dos seus primos da Picardia.

— E' verdade, meu caro senhor, posso dizer-lhe que estou mais que satisfeito.

Via-se na physionomia franca e leal do excellente camponez um tal contentamento, que Jorge Dufresne ficou muito admirado.

E não póde deixar de observar, com uma sombra de despeito:

— Veja, meu caro barão, como a felicidade está ás vezes n'uma pequena cousa!

O outro replicou com o bello humor que nunca o abandonava:

— Parece, meu excellente visinho, que o senhor faz troça dos meus gostos rusticos...

— Não julgue tal..

— Julgo, fique certo, mas não lhe quero mal por isso. Esta charrua, que é para mim muito util, veio completar um conjuncto de cousas que, com effeito, dão para assegurar a felicidade, pelo menos áquelles que não tentam arrancar as estrellas do céo. Ouso até dizer que a minha ... me deixa, por vezes, ... e, ás vezes, chego mesmo a pensar que sou feliz de mais. Tenho uma boa e honesta companheira, que partilha os meus gostos. Moro n'uma casa que foi a de meu avô e de meu pae, ... honrados, ... em toda ... paço ... Hei de ter filhos, pelo menos assim o espero, que um dia nos substituirão. A nossa saude é boa, a fortuna ..., mas sufficiente para nos assegurar o que ..., sobretudo, mais ... a independencia. Mais alguns ... francos ..., e passamos ..., como ... nós sem inveja ... pessoa al...

(Continúa).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL

MUTILADO